



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.04.03.9A3-01 - DATA: 03/04/2024	
Responsável:	FRANCISCO EVANIO GONCALVES BRAGA
Categoria:	OBRAS

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Serviço de Reforma do Mercado Público do município de Antonina do Norte-CE.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública para o Serviço de Reforma do Mercado Público do município de Antonina do Norte-CE se enquadra na categoria de obra, conforme a Lei 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações. Portanto, a contratação para a realização da reforma do mercado público deverá seguir os trâmites legais estabelecidos para obras públicas, garantindo transparência, competitividade e eficiência na execução do serviço.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do serviço de reforma do Mercado Público de Antonina do Norte-CE se faz necessária para garantir a melhoria das condições estruturais do local, proporcionando um ambiente mais adequado e seguro para comerciantes e consumidores. A realização da obra atende aos princípios da eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A reforma do Mercado Público de Antonina do Norte-CE está prevista no plano de contratação anual, seguindo as diretrizes da nova Lei de Licitações 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro. O objetivo é modernizar e melhorar a infraestrutura do local, proporcionando um ambiente mais adequado para comerciantes e consumidores.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da empresa interessada em participar da licitação.
2. Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços de reforma do mercado público, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica e experiência prévia em obras similares.
3. Apresentação de um plano de trabalho detalhado, contendo cronograma físico-financeiro, metodologia de execução dos serviços e equipe técnica responsável pela obra.
4. Garantia de execução do contrato, por meio de apresentação de garantia contratual, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto na legislação.
5. Apresentação de proposta de preço detalhada e compatível com o orçamento estimado para a reforma do mercado público, observando os princípios da economicidade e da competitividade.
6. Cumprimento das exigências de sustentabilidade e acessibilidade previstas na legislação, visando garantir a qualidade e a adequação das obras públicas às normas vigentes.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para reforma do mercado público, incluindo levantamento de necessidades e recursos disponíveis.
2. Elaboração de projeto básico e projeto executivo, contendo todas as especificações técnicas e detalhamento das obras a serem realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Site: <https://antoninadonorte.ce.gov.br/>

3. Realização de processo licitatório para contratação da empresa responsável pela execução da reforma, com critérios claros e objetivos de seleção.
4. Capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, com treinamentos sobre legislação vigente, procedimentos de acompanhamento e controle de qualidade.
5. Estabelecimento de cronograma físico-financeiro para acompanhamento da execução da obra, com prazos definidos e metas a serem alcançadas.
6. Definição de mecanismos de controle e monitoramento da execução do contrato, com a realização de visitas técnicas periódicas e relatórios de acompanhamento.
7. Estabelecimento de canais de comunicação eficientes entre a Administração e a empresa contratada, para solução de eventuais problemas e ajustes necessários durante a execução da obra.
8. Realização de vistoria final e recebimento da obra, com verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e qualidade dos serviços prestados.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação do serviço de reforma do Mercado Público de Antonina do Norte-CE é essencial para garantir a transparência e a competitividade do processo licitatório, conforme previsto na Lei 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações públicas. Nesse levantamento, devem ser identificados os possíveis fornecedores e prestadores de serviço que atendam às exigências técnicas e financeiras estabelecidas no edital, bem como avaliadas as condições de mercado e os preços praticados para a realização da reforma.

Além disso, o levantamento de mercado permite a análise da capacidade técnica e operacional das empresas interessadas, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Dessa forma, a realização desse levantamento contribui para a eficiência na contratação do serviço de reforma do Mercado Público, garantindo a qualidade da obra e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
SERVIÇOS DE REFORMA MERCADO PÚBLICO <i>Obra de Reforma do Mercado Público de Antonina do Norte/CE.</i>	SERVIÇO	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
SERVIÇO DE REFORMA	SERVIÇO	1	449.559,06	449.559,06
			Total geral:	449.559,06

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública do Serviço de Reforma do Mercado Público de Antonina do Norte-CE consiste na realização de uma licitação pública, conforme estabelecido pela Lei 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações públicas do Brasil. Através desse processo, serão selecionadas empresas especializadas em obras de reforma para executar os serviços necessários, garantindo transparência, competitividade e qualidade na execução da obra. Dessa forma, a reforma do Mercado Público será realizada de forma eficiente e dentro dos padrões estabelecidos, atendendo às necessidades da população local.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para o Serviço de Reforma do Mercado Público do município de Antonina do Norte-CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A reforma do mercado público é de extrema importância para a comunidade local, uma vez que o espaço é utilizado diariamente por comerciantes e consumidores. Além disso, a revitalização do mercado pode contribuir para o desenvolvimento econômico da região, atraindo mais clientes e gerando empregos.

A contratação do serviço de reforma também está alinhada com os princípios da administração pública, como a eficiência e a transparência. Ao realizar a contratação de forma pública e transparente, o município de Antonina do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE-CE CNPJ:
07.594.500/0001-48

Site: <https://antoninadonorte.ce.gov.br/>

Norte demonstra compromisso com a legalidade e a lisura dos processos. Dessa forma, a contratação do serviço de reforma do mercado público é fundamental para garantir um espaço adequado e seguro para os comerciantes e consumidores, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento local.

Portanto, considerando a importância do mercado público para a comunidade de Antonina do Norte e a conformidade da contratação com os princípios da administração pública, concluímos que a contratação do serviço de reforma é adequada e necessária para atender a demanda existente. A revitalização do mercado público trará benefícios não só para os comerciantes e consumidores, mas também para a economia local, fortalecendo o comércio e promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O serviço de reforma do Mercado Público do município de Antonina do Norte-CE não pode ser entregue de forma fracionada, pois requer a conclusão de todas as etapas para garantir a funcionalidade e segurança do local. Além disso, a entrega deve ser imediata após a contratação, a fim de minimizar os impactos negativos para os comerciantes e a população local. É fundamental que a empresa contratada cumpra com os prazos estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência do serviço prestado.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação para a reforma do Mercado Público de Antonina do Norte-CE segue as fases estabelecidas na Lei 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações públicas. Inicialmente, é elaborado o DFD para formalização da demanda, identificando as necessidades e especificações do projeto. Em seguida, é realizado o ETP para elaboração do estudo técnico preliminar, que irá detalhar as etapas e custos da reforma. Por fim, é feita a cotação para seleção da empresa que irá executar o serviço, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço de reforma do Mercado Público do município de Antonina do Norte-CE tem como objetivo principal promover a revitalização e modernização da estrutura, proporcionando um ambiente mais adequado e seguro para comerciantes e consumidores. Com a reforma, espera-se melhorar a infraestrutura do mercado, garantindo condições adequadas de higiene, acessibilidade e conforto para todos os usuários.

Além disso, a contratação desse serviço visa fomentar o desenvolvimento econômico local, estimulando o comércio e a geração de empregos na região. Com um mercado público revitalizado, a expectativa é que haja um aumento no fluxo de pessoas e no volume de vendas, contribuindo para o crescimento da economia do município e para a valorização dos produtos locais.

Por fim, a reforma do Mercado Público também tem como objetivo atender às exigências da legislação vigente, garantindo a segurança e a qualidade do espaço público. Com a realização de uma licitação transparente e em conformidade com a Lei 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, busca-se assegurar a escolha da empresa mais qualificada para executar as obras, garantindo assim a eficiência e a eficácia do serviço prestado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação do serviço de reforma do Mercado Público do município de Antonina do Norte-CE é uma ação essencial para garantir a melhoria da infraestrutura local e proporcionar um ambiente mais adequado para os comerciantes e consumidores. A realização dessa obra contribuirá para o desenvolvimento econômico da região, atraindo mais visitantes e fomentando o comércio local.

De acordo com a Lei 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações, a contratação desse tipo de serviço deve ser feita por meio de um processo licitatório, que garanta a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Nesse sentido, é fundamental que o edital de licitação seja elaborado de forma clara e objetiva, estabelecendo critérios técnicos e financeiros que garantam a qualidade e a eficiência da obra.

Além disso, a lei também prevê a necessidade de uma análise criteriosa dos documentos e da capacidade técnica e financeira das empresas concorrentes, a fim de assegurar a idoneidade e a competência dos prestadores de serviço. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada e qualificada para realizar a reforma do Mercado Público é fundamental para garantir a execução adequada da obra.

Outro ponto importante a ser considerado é a transparência no processo de contratação, garantindo a participação de todas as empresas interessadas e a divulgação dos resultados de forma clara e acessível. A transparência é um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Site: <https://antoninadonorte.ce.gov.br/>

princípio fundamental da administração pública e deve ser respeitada em todas as etapas do processo licitatório.

Portanto, a contratação do serviço de reforma do Mercado Público do município de Antonina do Norte-CE é viável dentro do contexto da Lei 14.133 do decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações, desde que seja realizada de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação. Com uma gestão transparente e eficiente, é possível garantir a realização de uma obra de qualidade que beneficie toda a comunidade local.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A reforma do Mercado Público do município de Antonina do Norte-CE pode gerar impactos ambientais significativos, como a geração de resíduos de construção e demolição, emissão de gases poluentes devido ao transporte de materiais e equipamentos, e possíveis danos à vegetação e fauna local.

Além disso, a utilização de materiais de construção convencionais, como o concreto e o aço, pode contribuir para o aumento da pegada de carbono da obra, impactando negativamente o meio ambiente.

Para minimizar esses impactos, é fundamental adotar práticas sustentáveis durante a execução da reforma, como a utilização de materiais reciclados, a redução do desperdício de recursos naturais, o uso de energia renovável e a implementação de medidas de mitigação ambiental, como o plantio de árvores nativas e a recuperação de áreas degradadas.

Dessa forma, é possível garantir que a reforma do Mercado Público de Antonina do Norte seja realizada de forma sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento econômico e social da região.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente, pois suas partes estão intrinsecamente ligadas e influenciam umas às outras, de forma que qualquer mudança em uma parte afeta o funcionamento do todo. Essa interdependência ressalta a importância de considerar o objeto como um sistema integrado, em que as partes devem ser analisadas em conjunto para se compreender seu funcionamento completo.

Antonina do Norte-CE, 04 de abril de 2024.

Francisco Evanio Gonçalves Braga
Secretario (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
<https://transparencia.acontratacao.com.br/PMANTONINA/etp>
CHAVE: 9a3d458322d70046f63dfd8b0153ece4

